



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 022/2023
Processo Administrativo: 1.035/2023

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 1.035/2023
Folhas 06
Rubrica

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 022/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO — QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. B. DE SOUSA NETO LDTA.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/n, Centro – Pinheiro MA, CEP: 65.200-000, neste ato representado por seu neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, portadora do R.G. nº 126730818999-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 651.641.483-15, residente neste município, abaixo assinado, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo para **RESCINDIR o Contrato nº 22/2023**, firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa A. B. DE SOUSA NETO LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56 estabelecida LOT MATOS, s/n, Centro, Lago do Junco-MA, CEP: 65.710-380, representada pelo Sr. Aristides de Borges Sousa Neto, inscrito no CPF sob o nº 007.923.933-17 e portador do RG nº 19431652002-0.

CONSIDERANDO que as partes firmaram em 01 de fevereiro de 2023 um Contrato Administrativo para prestação de serviços de manutenção de limpeza pública no Município de Pinheiro-MA oriundo do Processo Administrativo nº 1.035/2023;

CONSIDERANDO que a empresa A. B. DE SOUSA NETO LDTA e o Município de Pinheiro resolvem, em comum acordo, em não dar prosseguimento na execução do contrato, e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ARISTIDES BORGES
DE SOUSA

NETO:0079239331

7

Assinado de forma digital por
ARISTIDES BORGES DE SOUSA
NETO:00792393317
Dados: 2023.08.10 17:43:12 -03'00'



O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 022/2023, firmado entre as partes, em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente rescisão se dá de forma consensual entre as PARTES, conforme declarações aqui expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as PARTES, dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº 022/2023, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Será providenciada a publicação do presente distrato no diário oficial do Estado e/ou União.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Elege-se o foro da comarca de Pinheiro – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 022/2023;

E por estarem de acordo com todas as condições e termo aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 01 (uma) testemunha.

Pinheiro, 10 de agosto de 2023.


Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO:00792393317
Assinado de forma digital por ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO:00792393317
Dados: 2023.08.10 17:42:46 -03'00'

Aristides de Borges Sousa Neto

A. B. DE SOUSA NETO LDTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 4.075/2017
Folhas 08
Rubrica k

Testemunhas:

Nome: Joseiliane, CPF nº 029 015 303 - 02

Nome: , CPF nº 960.396.397-34



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 171 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATAS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outras...	09
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	11
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	12
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA e Outras.....	18
CONTRATOS	
Casa Civil e Outros.....	19
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	24
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Governo e Outras.....	25
ESTATUTOS	
Instituto Caiçara Lençóis Maranhenses - ICALEMA e Outro ..	25
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra.....	26
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	26
ORDEM DE SERVIÇO	
Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura	27
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado.....	27
RESOLUÇÃO	
Defensoria Pública do Estado.....	28
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO	
Maranhão Parcerias - MAPA.....	29
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA.....	29
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros	30
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA e Outro	31
TERMOS DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outro ..	32

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2016/SES REF.: PROCESSO Nº 140615/2023 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e Sr. EDMILSON DE SOUSA LIMA, portador da carteira de identidade nº 274.245 SSP/MA, inscrito no CPF nº 128.361.683-15; OBJETO: é

aditivar o Contrato nº 148/2016/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, visando a continuidade na locação do imóvel; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12/09/2023 com término previsto para 12/09/2025, conforme Cláusula Oitava do Contrato original; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa: 0596; Ação - 4908; Subação – 017871; Fonte – 1.500.121000; Natureza de Despesa - 33.90.36.15, conforme Nota de Empenho nº 2023NE008285, Emitida em 12/09/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de setembro de 2023; SIGNATÁRIOS Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE: Sr. EDMILSON DE SOUSA LIMA, portador da carteira de identidade nº 274.245 SSP/MA, inscrito no CPF nº 128.361.683-15, pela CONTRATADA, São Luís (MA), 12 de setembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2015/SES REF.: Processo nº 157.906/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ nº 03.254.082/0001-99; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, readequação do Plano de Trabalho, em razão do reajuste do salário mínimo nacional em 1º de maio de 2023 através da Medida Provisória nº 1172/2023, bem como benefícios auferidos pela entidade, em virtude da obtenção da certificação “CEBAS” (Portaria nº 834, de 17 de novembro de 2022), concedida pelo Ministério da Saúde, readequação do Plano de Trabalho, com redução do custeio regular mensal das Unidades de Saúde e despesa para mutirão de cirurgias eletivas que serão realizadas no Hospital Macrorregional de Pinheiro com valor a ser pago em PARCELA ÚNICA; VIGÊNCIA: de 01/09/2023 até 01/09/2024; VALOR MENSAL: R\$ 9.329.729,89 (nove milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos); VALOR GLOBAL: R\$ 111.956.758,68 (cento e onze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos); MUTIRÃO: R\$ 143.620,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0596; AÇÃO – 4908; SUBAÇÃO – 001705 .022601, 022124 e 022125; FONTE – 1.6.00.301.000 e 1.5.00.121.000; NATUREZA DESPESA - 33.50.85.01, conforme NOTAS DE EMPENHO nº 2023NE008025, 2023NE008026, 2023NE008027, 2023NE008028 e 2023NE008029, emitidas em 01/09/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 10.924, de 4 de setembro de 2018, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando, supletivamente, a Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de setembro de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjun-



RA: 240201 – Universidade Estadual do Maranhão/UEMA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201 – Universidade Estadual do Maranhão/UEMA FUNÇÃO: 12 - Educação; SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior PROGRAMA: 177 – Ensino de Graduação AÇÃO: 2118 – Formação em Nível Superior; SUBAÇÃO: 3890 – UEMANET - NATUREZA DA DESPESA: 33903905 FONTE: 1.5.00. Publique-se para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 12 de setembro de 2023. Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana-Reitor.

TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE RESCISÃO SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 008/2018-ASSEJUR/SEPLAN. PROCESSO N.º 0158199/2023 – SEPLAN.

PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.633/0001-14 e a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda, CNPJ n.º 01.645.738/0039-41. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1. O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável ao Contrato n.º 008/2018-ASSEJUR/SEPLAN, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN e a EMPRESA INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, em razão da celebração de novo contrato, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2023 – SEGEP (Pregão Eletrônico nº 005/2023 – SARP/MA, Processo nº 0037504/2023 – SARP/SEGEP), conforme previsto na Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2018-ASSEJUR/SEPLAN. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** 2. O fundamento do presente Termo de Rescisão Amigável está disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Primeira – Do Objeto, do Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 008/2018-ASSEJUR/SEPLAN. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL:** 3. Por força do presente Termo de Rescisão Amigável, as partes dão por encerrado o Contrato n.º 008/2018-ASSEJUR/SEPLAN, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. 3.1. As partes estabelecem a data de 05 de setembro de 2023 para término da vigência contratual. 3.2. Será assegurado a Contratada o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até o término do Contrato n.º 008/2018-ASSEJUR/SEPLAN, em 05 de setembro de 2023, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da Contratada. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações com pagamento pela Contratante de todas as obrigações assumidas. 3.2. A presente Rescisão Amigável dá-se sob a condição de que não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** 4. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61 da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** 5. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em cinco vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 06 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** PELA CONTRATANTE - Subsecretária de Estado do Planejamento e Orçamento, Sr.º ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS. PELA CONTRATADA – Procuradores FILIPE GUE-

DES ALMEIDA MEDEIROS e ALCEU DI BIASE GONÇALVES. Extrato enviado por: Osvaldo Paiva Martins Júnior- Auxiliar de serviços/SEPLAN- Id nº 00896903. São Luís (MA), 06 de setembro de 2023. ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - Contrato Administrativo N.º 022/2023 - Processo Administrativo: 1.035/2023; TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 022/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO – QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. B. DE SOUSA NETO LTDA. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/n, Centro – Pinheiro MA, CEP: 65.200-000, neste ato representado por seu neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, portadora do R.G. nº 126730818999-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 651.641.483-15, residente neste município, abaixo assinado, na qualidade de CONTRATANTE, resolve firmar o presente Termo para RESCINDIR o Contrato nº 22/2023, firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56 estabelecida LOT MATOS, s/n, Centro, Lago do Junco-MA, CEP: 65.710-380, representada pelo Sr. Aristides de Borges Sousa Neto, inscrito no CPF sob o nº 007.923.933-17 e portador do RG nº 19431652002-0, CONSIDERANDO que as partes firmaram em 01 de fevereiro de 2023 um Contrato Administrativo para prestação de serviços de manutenção de limpeza pública no Município de Pinheiro-MA oriundo do Processo Administrativo nº 1.035/2023; CONSIDERANDO que a empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA e o Município de Pinheiro resolvem, em comum acordo, em não dar prosseguimento na execução do contrato, e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 022/2023, firmado entre as partes, em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A presente rescisão se dá de forma consensual entre as PARTES, conforme declarações aqui expressas. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as PARTES, dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº 022/2023, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato, **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Será providenciada a publicação do presente distrato no diário oficial do Estado e/ou União. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** Elege-se o foro da comarca de Pinheiro – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 022/2023; E por estarem de acordo com todas as condições e termo aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 01 (uma) testemunha. Pinheiro, 10 de agosto de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; Aristides de Borges Sousa Neto - A. B. DE SOUSA NETO LTDA.**

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO OFICIAL	
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.	
Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA	
Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br	
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR Governador	SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO Diretora - Geral do Diário Oficial Excedente de Formação Especial TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO	